



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 INEX

INTERESSADO: ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEIXE-BOI/PA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

I - RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Peixe-Boi/PA sobre a viabilidade jurídica da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de **assessoria e consultoria contábil**, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os documentos apresentados para análise incluem:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência;
- Justificativa da Inexigibilidade;
- Proposta da empresa R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME;
- Declaração de Adequação Orçamentária;
- Minuta do contrato.

Diante do exposto, passa-se à análise jurídica do procedimento.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente contratação tem fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

Os serviços contratados são eminentemente **contábeis e financeiros**, essenciais para garantir a conformidade da administração pública com as normas legais, incluindo:

- Prestação de contas e relatórios financeiros;
- Cumprimento de exigências fiscais e orçamentárias;
- Assessoria na aplicação de normas contábeis aplicáveis ao setor público;
- Elaboração e conferência de balanços e demonstrativos contábeis;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
ASSESSORIA JURÍDICA

- Suporte na execução das políticas financeiras da Secretaria Municipal de Assistência social..

Para que a contratação direta seja juridicamente viável, é necessário demonstrar:

1. A inviabilidade de competição;
2. A notória especialização da empresa contratada;
3. A singularidade dos serviços prestados;
4. A justificativa de preço.

Os documentos apresentados demonstram que os serviços de **assessoria e consultoria contábil** possuem natureza predominantemente intelectual e exigem **notória especialização**. A empresa R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME apresentou documentos que comprovam sua capacidade técnica e experiência no setor contábil, atendendo ao requisito de notória especialização exigido pela legislação vigente.

A justificativa de preço foi baseada em contratos similares celebrados recentemente e está em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Além disso, a contratação possui respaldo na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a viabilidade financeira da execução contratual.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o procedimento de inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021. A contratação dos serviços de **assessoria e consultoria contábil** é fundamental para garantir a eficiência e legalidade da gestão financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social De Peixe-Boi/PA.

Assim, **opina-se favoravelmente pela contratação da empresa R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME, por meio de inexigibilidade de licitação**, considerando a regularidade do processo administrativo e a necessidade dos serviços para o cumprimento das obrigações contábeis e fiscais do município.

Peixe-Boi/PA, 10 de janeiro de fevereiro de 2025.


JOSÉ GOMES VIDAL JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO
MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI/PA
OAB/PA 14.051